



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 745

Cubatão, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA n.º 058 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Revoga as autorizações expedidas para estacionamento nas áreas especiais denominadas Bolsão de Estacionamento n.º 07, 08 e 09, no município de Cubatão, criadas por meio da Lei Municipal n.º 3.449/2011 e dá outras providências.

O Superintendente da CMT – Companhia Municipal de Trânsito, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme Portaria n.º 0021 de 12 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

### RESOLVE:

Artigo 1º. – Revogar as Autorizações n.º 004, 466, 50, 62, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 77,

78, 79, 280, 80, 169, 197, 83, 84, 82, 86, 87, 89, 95, 71, 104, 105, 504, 183, 63, 511,

512, 513, 122, 407, 203, 537, 538, 539, 540 e 497, expedidas para o Bolsão

Estacionamento n.º 7 ao 9, situado na Avenida Alaíde Soares Chaves, Jardim Nova República, em Cubatão/SP.

Artigo 2.º Registre-se e Cumpra-se.

**WILNEY JOSÉ FRAGA**  
SUPERINTENDENTE- CMT



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## Comunique-se – Processo 10596/2020– DAP

Fica notificado o eng.º Jonathan de Sá Barbosa, CREA n.º 5061465407, a atender o “Comunique-se” n.º 062/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 16 de junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**NºADM-055/2021.** Contratante: P.M.C através da Secretaria Municipal de Habitação . P.A.: 1513/2020. Contratada: **RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.** Assinatura: 16/06/2021. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 128/2020 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços, previsto na cláusula 5.1 do Contrato ADM Nº 128/2020, por 06 meses, contados de 17 de junho de 2021. Constitui, também, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na sua cláusula 5.4, por 06 meses, contados a partir de 24 de novembro de 2021. Constitui, também, objeto do presente, a substituição do gestor do contrato, previsto na Cláusula 11.2, que passará a ser a Diretora de Regularização Fundiária Urbanística e Ambiental, senhora Ana Carolina Correia Rosa, matrícula nº 23524-6, mantido, no mais, o seu substituto senhor Luiz Carlos Mendonça Correia, Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, matrícula nº 3057. Cubatão, 16 de Junho de 2021. “**488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação**”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 11.480 DE 15 DE JUNHO DE 2021

PERMITE O USO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DE DIREITO, DORAVANTE DENOMINADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO JUIZ DE DIREITO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CUBATÃO – ESTADO DE SÃO PAULO, DOS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Juízo de Direito do Centro

Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cubatão – Estado de São Paulo – CEJUSC, o uso, a título precário e gratuito, de bens móveis do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O termo designará os bens, especificando-os convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
ADEL ALI MAHMOUD  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Processo nº 4909/2014  
SEJUR/2021**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.480, de 15 de junho de 2021, no ato representado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, por permissivo legal constante no Decreto Municipal n.º 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal n.º 8.736/2005, permite ao Juízo de Direito do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cubatão – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Juiz de Direito Substituto – Coordenador do CEJUSC, Dr. ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, o uso até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, ou antes, desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal abaixo relacionados:

- 01 (uma) mesa de reunião oval, dimensões 2400 x 1100 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191435;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191759;

- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191760;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191761;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191762;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191763;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191764;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191765;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191766;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191767;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191768;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191769;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191770;
- 01 (uma) poltrona fixa de diálogo/espera com espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191771;
- 01 (uma) poltrona operacional espaldar médio – patrimoniada sob o nº 191776;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191777;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191778;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191779;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191780;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191781;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191782;
- 01 (uma) mesa reta, dimensões 1000 x 600 x 740 mm – patrimoniada sob o nº 191783;
- 01 (uma) longarina de 4 lugares – patrimoniada sob o nº 191784.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebeu os bens em perfeitas condições de uso, comprometendo-se a devolvê-los ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que os recebeu.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

**Dr. ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Dr. ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA**  
Juiz de Direito Substituto – Coordenador do CEJUSC



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão – (CMDCA) torna público o que segue:

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 e suas alterações;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.086, de 22 de julho de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 7.640, de 17 de novembro de 1997;

**Considerando** a Resolução Normativa CMDCA nº 073, de 14 de fevereiro de 2019;

**Considerando** o lançamento de edital pela Fundação Itaú Social para possível destinação de parte dos recursos advindos do imposto de renda pago pelo conglomerado Itaú Unibanco Holding SA para os Fundos da Criança e do Adolescente, onde o município através do CMDCA poderá apresentar **uma única proposta de ação até impreterivelmente dia 30 de julho de 2021;**

**Considerando** o Edital CMDCA nº004/2021, de 26 de maio de 2021.

Para tanto informamos os **critérios de avaliação** das propostas encaminhadas pelas organizações.

CRITÉRIOS	NOTA
Objetivo claro e consistente com base no ECA - Resolutividade dos direitos violados	0 a 2,0
Números de atendidos e valor per capita	0 a 2,0
Articulação junto ao CRAS e/ou CREAS	0 a 2,0
Que aconteçam em territórios com população em situação de vulnerabilidade	0 a 2,0
Trabalho em rede que seja executado de maneira que se articule com outros atores sociais (em especial atores públicos) visando potencializar seus resultados e fortalecer a inclusão do público em situação de vulnerabilidade	0 a 2,0

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Cubatão, 15 de junho de 2021.

Ariella Vaz Tucano Melo  
Presidente do Colegiado do CMDCA

**NOTIFICAÇÃO SEMAS - 036/2021**

Termo de Colaboração N° ADM: 022/2016

Processo Administrativo n° 946/2017-1

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC ADRA CUBATÃO

**CNPJ: 15.355.26/0023-62**Endereço: **Rua Amaro Manoel dos Santos 30, Jardim Nova República, Cubatão/SP****E-MAIL:** nucleo.cubatao@ucb.org.br

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo à glosa apontada por sentença do Tribunal de Contas TC - 001300/989/20 e pelo órgão gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, comunicada a OSC via ofício **312/2021/SEMAS/jesj** encaminhado em 16/06/2021.

**Irregularidade:** glosa apontada por sentença do Tribunal de Contas TC - -001300/989/20 e pelo órgão gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cujo valor de **R\$ 131.994,00** (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) acrescidos de juros e multa não, considerando que o valor não foi ressarcido pela OSC ao erário público até a presente data. Informamos que já estão em andamento as penalidades cabíveis.

Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: [assistencia.social@cubatao.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@cubatao.sp.gov.br) com cópia para [dieps@cubatao.sp.gov.br](mailto:dieps@cubatao.sp.gov.br) ou, ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo n° **6.478/2018**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA n° 01/2021** e **ADJUDICO** o objeto do certame à seguinte empresa:

<b>PROPONENTE VENCEDOR</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
TRANSPORTADORA DALASTRA LTDA	<b>R\$ 6.910.000,00</b>

Cubatão, 10 de junho de 2021.

“488° da Fundação do Povoado e 72° da Emancipação”

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 745

Cubatão, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

## **PORTARIA Nº 131 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

### **488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 72º DA EMANCIPAÇÃO**

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara,

#### **RESOLVE:**

REVOGAR, em seu inteiro teor, a Portaria nº 68/2021, de 22 de janeiro de 2021, que designou o servidor WELLINGTON VENTURA CHAGAS para integrar o Conselho Tributário Municipal - CONTRIM, e DESIGNAR o servidor WILSON DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula 1920, ocupante do cargo de Especialista Condutor Legislativo, padrão de vencimentos "25-A", para integrar como representante do Poder Legislativo o CONTRIM – Conselho Tributário Municipal, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

### **REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2021.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## **PORTARIA Nº 132 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

### **488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 72º DA EMANCIPAÇÃO**

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara,

#### **RESOLVE:**

EXONERAR FERNANDA FERRAZ DE NEGREIROS do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

### **REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2021.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO**  
Diretor-Secretário

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP